

PROJETO DE LEI Nº 73 /2017.

Altera a Lei nº 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2018, da Lei nº 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.08.01	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente			
		Manutenção de Atividade da Secretaria e Almoxarifado	Contratação de 3 Auxiliares de Serviços Gerais; 3 Oficiais Especializados e 4 Motoristas	161.106,89

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal